



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES  
Prefeitura Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo das motobombas pertencentes ao Município de Salvador das Missões/RS, destinadas aos sistemas municipais de abastecimento de água e poços artesianos, compreendendo fornecimento de peças, materiais elétricos, equipamentos, mão de obra especializada e demais itens necessários à execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação justifica-se pela necessidade contínua de manutenção dos sistemas municipais de abastecimento de água, visando assegurar o adequado funcionamento das motobombas utilizadas nos poços artesianos e demais sistemas hidráulicos do Município.

A manutenção preventiva e corretiva é indispensável para evitar interrupções no abastecimento de água às comunidades atendidas, reduzir riscos de danos aos equipamentos públicos e garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

A contratação de empresa especializada permitirá maior eficiência operacional, agilidade nos atendimentos emergenciais e garantia técnica dos serviços executados.

**3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e continuidade dos serviços públicos essenciais.

A contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os limites legais vigentes e devidamente justificada a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

Também fundamentam a presente contratação:

- Art. 6º, inciso XXIII — definição de Termo de Referência;
- Art. 18 — planejamento da contratação;
- Art. 72 — instrução do processo de contratação direta;
- Art. 75 — hipóteses de dispensa de licitação;
- Art. 117 — fiscalização contratual;
- Art. 124 e seguintes — alterações contratuais;
- Art. 137 e seguintes — sanções administrativas.

A contratação observa ainda os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, transparência, continuidade do serviço público e interesse público.

A execução contratual deverá obedecer às normas técnicas aplicáveis aos serviços de manutenção de sistemas de abastecimento de água e motobombas, bem como às normas ambientais, trabalhistas e de segurança vigentes.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das motobombas pertencentes ao Município de Salvador das Missões/RS, utilizadas nos sistemas municipais de abastecimento de água e poços artesianos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES  
Prefeitura Municipal



A contratação compreenderá o fornecimento integral de mão de obra especializada, materiais, peças, equipamentos e demais insumos necessários à adequada execução dos serviços, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas hidráulicos municipais e a continuidade do abastecimento de água às comunidades atendidas.

A solução contempla a execução dos seguintes serviços:

- Retirada e reinstalação de motobombas;
- Manutenção preventiva e corretiva;
- Revisão, recuperação e reparo dos equipamentos;
- Substituição de peças e componentes danificados;
- Instalação e substituição de cabos elétricos;
- Instalação e substituição de canos de adução;
- Instalação e substituição de cordas de sustentação;
- Fornecimento de materiais elétricos e conexões;
- Realização de testes operacionais e verificação de funcionamento.

Também estarão incluídos todos os custos necessários à execução dos serviços, tais como:

- Mão de obra técnica especializada;
- Deslocamento da equipe;
- Transporte de equipamentos e ferramentas;
- Combustível;
- Equipamentos necessários à execução dos serviços;
- Atendimento emergencial quando necessário.

A contratação de empresa especializada mostra-se como a solução mais adequada e eficiente para atender às necessidades da Administração Municipal, considerando a complexidade técnica dos serviços, a necessidade de resposta rápida às ocorrências e a importância da continuidade dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água.

A solução adotada permitirá maior eficiência operacional, preservação do patrimônio público, redução de interrupções no abastecimento de água e aumento da vida útil dos equipamentos utilizados nos sistemas municipais.

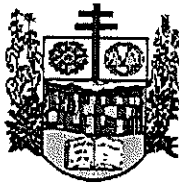
## 5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisa de preços realizada junto a empresa especializada no ramo de manutenção de motobombas e sistemas de abastecimento de água, obteve-se o valor mensal estimado de R\$ 4.602,40 (quatro mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos).

Considerando o período de contratação de 12 (doze) meses, estima-se o valor total da contratação em R\$ 55.228,80 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

O valor estimado contempla todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo:

- Mão de obra especializada;
- Fornecimento de peças e materiais;
- Cabos elétricos;
- Cano de adução;
- Cordas de sustentação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES  
Prefeitura Municipal



- Materiais elétricos;
- Deslocamento da equipe técnica;
- Combustível;
- Transporte de equipamentos e ferramentas;
- Tributos, encargos sociais e trabalhistas;
- Demais despesas operacionais necessárias.

Os valores obtidos na pesquisa de preços mostram-se compatíveis com os praticados no mercado regional, atendendo aos princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Médio Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
01	Contratação de empresa para manutenção das moto bombas de propriedade do município. Envolvendo o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para manutenção das motobombas submersas, inclusive cabos elétricos, cano de adução, cordas de sustentação das moto bombas dos poços artesianos, incluindo o fornecimento de mão de obra, deslocamento, combustível, peças de reposição e material elétrico.	12 meses	R\$4.602,40	R\$55.228,80

## 6. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante o período de vigência contratual de 12 (doze) meses.

Os serviços serão solicitados pela Secretaria Municipal responsável, mediante emissão de autorização ou solicitação formal, de acordo com as demandas relacionadas aos sistemas de abastecimento de água e poços artesianos do Município.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada e todos os materiais, peças, ferramentas, equipamentos e insumos necessários para execução completa dos serviços, incluindo:

- Retirada e reinstalação das motobombas;
- Serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- Fornecimento e substituição de peças;
- Fornecimento de cabos elétricos;
- Fornecimento de canos de adução;
- Fornecimento de cordas de sustentação;
- Serviços elétricos e hidráulicos necessários;
- Testes operacionais e verificação do funcionamento dos equipamentos.

Os atendimentos deverão ocorrer em prazo compatível com a urgência da demanda, especialmente nos casos emergenciais que possam comprometer o abastecimento de água das comunidades atendidas pelo Município.

A execução dos serviços compreenderá todos os custos necessários, incluindo:

- Mão de obra especializada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES  
Prefeitura Municipal



- Deslocamento da equipe técnica;
- Combustível;
- Transporte de equipamentos e ferramentas;
- Equipamentos de segurança;
- Demais despesas operacionais necessárias.

A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados e dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas ou defeitos constatados após a execução, sem ônus adicional ao Município.

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da presente contratação será o de menor preço global, observadas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo.

Será considerada vencedora a proposta que:

- Atender integralmente às condições e requisitos estabelecidos pela Administração Municipal;
- Apresentar o menor valor global para execução dos serviços durante o período contratado;
- Comprovar capacidade técnica, regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme exigências legais;
- Demonstrar viabilidade de execução dos serviços nos prazos e condições estabelecidos.

Na análise das propostas poderão ser observados, além do preço:

- Compatibilidade dos valores com os praticados no mercado;
- Exequibilidade da proposta;
- Qualidade dos materiais ofertados;
- Atendimento às especificações técnicas;
- Capacidade operacional da empresa.

Em caso de empate entre propostas, serão adotados os critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A Administração poderá desclassificar propostas que:

- Não atendam às exigências do Termo de Referência;
- Apresentem preços inexequíveis ou excessivos;
- Conttenham irregularidades insanáveis;

O valor global estimado para a contratação é de R\$ 55.228,80 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), conforme pesquisa de preços realizada junto a empresa especializada do ramo, servindo como parâmetro para análise de exequibilidade e vantajosidade das propostas apresentadas.

## 8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES  
Prefeitura Municipal



## 9. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados junto aos sistemas municipais de abastecimento de água, poços artesianos e demais locais onde estejam instaladas as motobombas pertencentes ao Município de Salvador das Missões/RS.

A execução ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal, em áreas urbanas e rurais do Município, incluindo comunidades atendidas pelos sistemas públicos de abastecimento de água.

Todos os custos relacionados ao deslocamento da equipe técnica, transporte de equipamentos, ferramentas, combustível e demais despesas necessárias à execução dos serviços estarão inclusas na proposta da contratada, não cabendo qualquer cobrança adicional ao Município.

A contratada deverá possuir condições técnicas e operacionais para atendimento das demandas no território municipal, especialmente em situações emergenciais que possam comprometer o abastecimento de água das comunidades atendidas.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as exigências legais aplicáveis e os princípios da Administração Pública.

A escolha da empresa contratada ocorrerá com base na proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, considerando o critério de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências técnicas, operacionais, jurídicas, fiscais e trabalhistas previstas no processo de contratação.

Para fins de seleção, a empresa deverá comprovar:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Capacidade técnica compatível com o objeto da contratação;
- Aptidão para execução dos serviços de manutenção de motobombas e sistemas de abastecimento de água.

Será selecionada a proposta que:

- Atender integralmente às especificações do Termo de Referência;
- Demonstrar viabilidade técnica e operacional;
- Apresentar preço compatível com o mercado;
- Oferecer melhor vantagem para a Administração Pública.

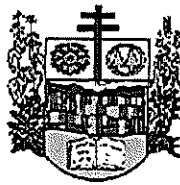
Poderão ser desclassificadas propostas que:

- Não atendam às exigências estabelecidas;
- Apresentem preços inexequíveis ou excessivos;
- Possuam irregularidades insanáveis;
- Não comprovem capacidade técnica para execução dos serviços.

A contratação somente será formalizada após análise e aprovação da documentação exigida e verificação do cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

## 11. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

O recebimento dos serviços ocorrerá de forma provisória e definitiva, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES  
Prefeitura Municipal



O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização contratual, no momento da conclusão dos serviços, mediante verificação preliminar das condições de execução e funcionamento dos equipamentos. Após a execução dos serviços, serão realizados testes operacionais e conferência dos materiais aplicados, visando verificar:

- O adequado funcionamento das motobombas;
- A correta instalação dos equipamentos;
- A qualidade dos materiais fornecidos;
- A conformidade dos serviços com as especificações do Termo de Referência;
- O atendimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação completa da execução dos serviços e do perfeito funcionamento dos sistemas, mediante aceite formal da Administração Municipal.

Os serviços poderão ser recusados, no todo ou em parte, quando:

- Executados em desacordo com as especificações estabelecidas;
- Apresentarem defeitos, falhas ou irregularidades;
- Forem utilizados materiais de qualidade inferior ou incompatíveis;
- Não atenderem às exigências técnicas previstas.

Na hipótese de rejeição dos serviços, a contratada deverá promover a correção das irregularidades constatadas no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional ao Município.

Somente após o recebimento definitivo e aceite dos serviços pela fiscalização contratual será autorizado o pagamento correspondente.

A contratada permanecerá responsável pela garantia dos serviços executados e dos materiais fornecidos durante o período contratualmente estabelecido.

## 12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, no valor estimado de até R\$ 4.602,40 (quatro mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos), conforme os serviços efetivamente executados durante o período contratual.

O valor total estimado da contratação para o período de 12 (doze) meses corresponde a R\$ 55.228,80 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da comprovação da execução dos serviços e após ateste do servidor responsável pela fiscalização contratual.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços e da documentação fiscal regular.

Os valores pagos compreenderão todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo:

- Mão de obra especializada;
- Materiais e peças;
- Cabos elétricos;
- Cano de adução;
- Cordas de sustentação;
- Materiais elétricos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES  
Prefeitura Municipal



- Deslocamentos;
- Combustível;
- Transporte;
- Equipamentos e ferramentas;
- Tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- Demais despesas necessárias à execução dos serviços.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, irregularidade fiscal ou descumprimento contratual por parte da contratada.

Em caso de aplicação de penalidades ou existência de irregularidades na execução dos serviços, a Administração poderá reter pagamentos até a regularização da situação, observados o contraditório e a ampla defesa.

Os pagamentos serão realizados mediante depósito ou transferência bancária em conta indicada pela contratada.

### 13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício: 2026


Despesa: 197

Projeto/Atividade: 2.023 – “Sustenta Água” – Sistemas de Abastecimento de Água

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Salvador das Missões/RS, 20 de Maio de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Leomar André Henrich**  
Secretário de Obras Públicas

  
\_\_\_\_\_  
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO